



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2010/12197

**EDITAL**

**Ref.º Saída/2022/6729**

**Exm.º Senhor  
Aníbal Augusto Reis  
Rua de Manhiça, Lote 444, Corpo C3, 1 D  
1950 - 245 Lisboa**

**Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua de Manhiça, Lote 444, Corpo C3, 1D – 1800 - 245 Lisboa**

Exm.º Senhor,

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Boletim Municipal n.º 1198, de 02 de Fevereiro de 2017)) se encontra a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais de V. Ex.ª relativos ao fogo municipal sito na **Rua de Manhiça, Lote 444, Corpo C3, 1D – 1800 - 245 Lisboa**.

Concluída a instrução, verifica-se o seguinte fundamento legal para a cessação do direito habitacional: **Não uso da habitação em permanência, por período superior a seis meses consecutivos e por período superior a dois anos**, por parte do elemento do agregado autorizado, **Aníbal Augusto Reis**, nos termos conjugados dos artigos 24.º, n.º 1 al. b) e n.º 2 *a contrario* da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e subsequente eventual transmissão do direito ao arrendamento a favor de Sónia Alexandra Vieira da Silva Neves, elemento declarado e com residência permanente na habitação municipal em causa, mediante a celebração de contrato de arrendamento apoiado.

Por conseguinte, vimos notificar V. Exa. para se pronunciar sobre o projeto de decisão em cumprimento do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação da autorização de utilização do fogo municipal por parte de V. Ex.ª.

Assim, fica notificado de que nos termos conjugados dos artigos 112.º n.º 1 al. d) e n.º 3 alínea b), conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, dispõe de **dez dias úteis**, (contados da data de publicação da presente), para se pronunciar, o que poderá fazer mediante carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado da

**NOTA:** Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da

Gebalis  
Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gb1@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1 300.000,00€



Instrutora do procedimento, Dr.ª Albertina Gonçalves, ou remetida para o endereço de correio eletrónico [albertina.goncalves@gebafis.pt](mailto:albertina.goncalves@gebafis.pt).

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS que se encontrem, à data, em vigor.

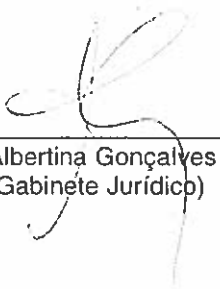
Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19.

O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Para efeitos de consulta do processo, V. Ex.ª. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico através do telefone 21 751 10 00, durante os dias úteis das 10h00/15h00h a fim de proceder ao agendamento da referida diligência.

A Instrutora do Processo

Afixado às 15... horas e 00... minutos  
do dia 22... de 07... de 2022



---

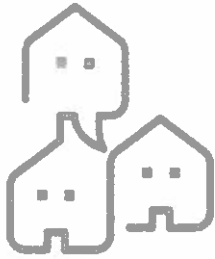
Albertina Gonçalves  
(Gabinete Jurídico)



---

Pel' Suppde Residencial

**NOTA:** Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**Exm.º Senhor  
Aníbal Augusto Reis  
Rua de Manhiça, Lt 444, Corpo C3, 1D  
1800-245 Lisboa**

Lisboa, 28 de Junho de 2022.

**PMP**

Ref.ª: Saída/2022/6727

**Assunto: NOTIFICAÇÃO PESSOAL - Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua de Manhiça, Lote 444, Corpo C3, 1D – 1800 - 245 Lisboa**

Exm.º Senhor,

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Boletim Municipal n.º 1198, de 02 de Fevereiro de 2017)) se encontra a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais de V. Ex.ª relativos ao fogo municipal sito na **Rua de Manhiça, Lote 444, Corpo C3, 1D – 1800 - 245 Lisboa.**

Concluída a instrução, verifica-se o seguinte fundamento legal para a cessação do direito habitacional: **Não uso da habitação em permanência, por período superior a seis meses consecutivos e por período superior a dois anos**, por parte do elemento do agregado autorizado, **Aníbal Augusto Reis**, nos termos conjugados dos artigos 24.º, n.º 1 al. b) e n.º 2 *a contrario* da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e subsequente eventual transmissão do direito ao arrendamento a favor de Sónia Alexandra Vieira da Silva Neves, elemento declarado e com residência permanente na habitação municipal em causa, mediante a celebração de contrato de arrendamento apoiado.

Por conseguinte, vimos notificar V. Exa. para se pronunciar sobre o projeto de decisão em cumprimento do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação da autorização de utilização do fogo municipal por parte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Assim, fica notificado de que nos termos conjugados dos artigos 112.º n.º 1 al. d) e n.º 3 alínea b), conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, dispõe de **dez dias úteis**, para se pronunciar, o que poderá fazer mediante carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado da Instrutora do procedimento, Dr.<sup>a</sup> Albertina Gonçalves, ou remetida para o endereço de correio eletrónico [albertina.goncalves@gebalis.pt](mailto:albertina.goncalves@gebalis.pt).

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de **atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS**, que à data se encontrem em vigor.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, **devendo previamente comunicar sob cominação legal**, caso se encontre em **confinamento obrigatório**; esteja **infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19**.

**O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça eventuais medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.**

Para efeitos de consulta do processo, V. Ex.<sup>a</sup>. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico através do telefone 21 751 10 00, durante os dias úteis das 10h00/15h00h a fim de proceder ao agendamento da referida diligência.





# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

Sem outro assunto, e com os melhores cumprimentos

Atentamente,

A Instrutora

Albertina Gonçalves



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

Recebi o original do ofício com a Ref.ª. Saída/2021/..... que me foi entregue pessoalmente às ..... horas e ..... minutos do dia ..... de ..... de 2021.

Assinatura:

.....

BI /Cartão do Cidadão nº:

.....

Observações:

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO. FOI AFIXADO O EDITAL : SAÍDA 2022/6729, ÀS 15 H00 M DO DIA 22 / 07 / 22 . FORAM ENTREGUES CÓPIAS DO EDITAL NA JUNTA FREGUESIA DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO GABINETE BAIRRO

Pe'l' Suporte Residencial:

*Paula Bonina*  
.....

*Talamba*  
.....



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**AVISO**

**Ref.: Saída/2022/2728**

**Exm.º Senhor**

**ANÍBAL AUGUSTO REIS**

**Rua de Manhiça, Lote 444, Corpo C3, 1D**

**1800 - 245 Lisboa**

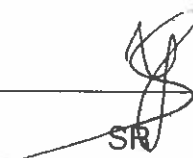
**Assunto: Notificação Pessoal** com dia e hora marcada relativa a procedimento de Cessação de Direitos Habitacionais – **PRODUÇÃO E PROVA E AUDIÊNCIA INTERESSADOS**

Exm.º Senhor,

Considerando que hoje, dia 15/07/22 pelas 14:30 horas, não se encontrava presente na morada supra citada, solicita-se a V. Ex.ª que esteja presente na habitação em causa no dia 22/07/22 entre as 15:00 horas e as 15:30 horas, a fim de ser notificada, por contacto pessoal, relativamente ao procedimento de cessação de direitos habitacionais e execução de despejo, relativamente à habitação acima identificada e que corre termos nesta Empresa Municipal.

Caso não possa estar presente na data ora agendada, deverá estabelecer contacto, no prazo de dois dias, para os telefones 21 751 10 20 nos dias úteis no período das 09H00min. às 13H00min. e das 14H00min. às 17H00 min, para solicitar remarcação.

Afixado às 14 horas 30 minutos  
do dia 15 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SR

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gb@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF. 503 541 567  
CRC Lisboa. 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€